



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00192

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2770, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de **CR\$ 168.014,85 (Cento e sessenta e oito mil, quatorze cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura da quantia correspondente à atualização monetária incidente sobre o valor de **CR\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros reais)**, em favor da firma **BENEDITO LOURENÇO FERREIRA**, inscrição municipal nº 011993, objeto da carta-convite nº 101/93, que trata de contratação de mão-de-obra para montagem de equipamento de refrigeração e câmara fria no local onde funcionará o "Atacadão do Produtor".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.3 31 32 - 04160962

Secretaria da Agricultura

Atacadão do Produtor

Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação:

12.1 31 32 - 15814862

Secretaria de promoção Social

Gabinete da Secretaria

Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 1993

Prof. JOÃO BASTOS SOARES

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00193

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2770, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993 (cont.)

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 23 de dezembro de 1993.

Salma Euzia de Souza
SALMA EUZIA DE SOUZA

-Assessora-